

**Edital - CERAT Santarém - AINF**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Guilherme Fonseca de Oliveira Melo

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Empresa de Navegação Santana Ltda  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.156.285-7

Ordem de Serviço : Nº 04.2015.82.000.0106-1

A.I.N.F. Nº : Nº 04.2015.51.000.2768-4

Nº 04.2015.51.000.2769-2

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

**Protocolo 840362**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA**

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092015820000215-5, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: CARRETÃO NORTE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP

Insc. Est. Nº: 15.291.912-0

Auditor Fiscal solicitante: ROBERTO ITIRO ABE

DOCUMENTOS SOLICITADOS

(X) CUPOM DE LEITURA "X" DO ÚLTIMO DIA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ECP

(X ) CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO ANTERIORMENTE CONCEDIDA AO EQUIPAMENTO ECF

(X ) FITA DETALHE

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

( X PEDIDO DE CESSAÇÃO DE USO DE ECF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 03//2012 A 04/2012

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 - Marituba(PA) Telefone - (91) 3201-3308 - OEAT ANANINDEUA  
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Marituba (Pa), 16 de Junho de 2015

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

**Protocolo 840687**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.  
012012510016021-7, 372012510001485-7, 012012510001285-4, 012012510001284-6, 372011510002092-2.

Belém (PA), 16 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 840422**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012012510000794-0, 372012510000232-8.

Belém (PA), 16 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 840428**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo MARCOS MARCELINO & CIA LTDA nº 15.052.586-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092012510000504-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 16 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 840432**

**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS - TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 9342, AINF nº 012013510004360-9, contribuinte PARAFERRO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15186508-6

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 9976, AINF nº 262014510000392-6, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 9974, AINF nº 262014510000386-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 9928, AINF nº 372014510000396-5, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 9900, AINF nº 372014510000840-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 9804, AINF nº 412011510000088-4, contribuinte M 2000 MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15196615-0

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO nº 10846, AINF nº 332011510000120-6, contribuinte MOTOLINER AMAZONAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15229438-4

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 10844, AINF nº 092011510000324-5, contribuinte PH COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15165187-6, advogado: LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE, OAB/PA-19501

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO nº 10792, AINF nº 012014510002837-2, contribuinte COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, Insc. Estadual nº. 15111990-2  
Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 10214, AINF nº 372014510000638-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15232595-6, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 22/06/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 9998, AINF nº 372014510000376-0, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

**ACÓRDÃO****PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.4608- 1ª. CPJ. RECURSO N. 10383 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172014510000136-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não está sujeita à correção a aplicação da multa em ação fiscal, referente a fato contrário à lei e que atende o limite legal. 3. Entregar a Declaração de Informações Econômico Fiscais - DIEF fora do prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2015.

ACÓRDÃO N.4609- 1ª. CPJ. RECURSO N. 10385 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172014510000134-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O instituto da denúncia espontânea não se aplica quando se trata de descumprimento da obrigação de entrega de declaração, na forma do § 1º, art. 7º, da lei nº 6.182/98. 3. Entregar a Declaração de Informações Econômico Fiscais - DIEF fora do prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2015. ACÓRDÃO N.4610- 1ª. CPJ. RECURSO N. 10369 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000543-3)  
ACÓRDÃO N.4611- 1ª. CPJ. RECURSO N. 10371 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000511-5)  
ACÓRDÃO N.4612- 1ª. CPJ. RECURSO N. 10443 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000513-1)  
CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A definição da programação cabível, referente às ações fiscais, é um procedimento a ser observado no âmbito interno da SEFA. 3. Não há que se falar em irregularidade, quanto à emissão da Ordem de Serviço, quando devidamente atendidas condições previstas em Instrução Normativa. 4. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários a apreciação de matéria quando questionar a constitucionalidade ou a validade da legislação tributária, nos termos do art. 26, inciso III da Lei n. 6.182/98. 5. Omitir informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária constitui infringência à legislação e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2015.

**Portaria nº 002 DE 16 DE JUNHO DE 2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 83, II da Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998 c/c art. 12, XXVII do Regimento Interno deste Tribunal, e Considerando o que dispõe o inciso I do art. 85, da Lei n. 6.182/98 c/c o inciso I do art. 13 do Decreto n. 3.578, de 28 de julho de 1999 (Regimento Interno do TARF).

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a 1ª. Vice-Presidente deste Tribunal, servidora LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA, Identidade Funcional n. 557019001 para responder pelo Tribunal Administrativo de Recurso Fazendários, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, por motivo de licença prêmio da Titular MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO, Identidade Funcional n.5519195/1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de junho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente do TARF

**Protocolo 840626**

**Portaria n.º201501000687 de 16/06/2015 - Proc n.º 002015730013927/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Mauro Sebastiao Nascimento Matos - CPF: 430.477.772-68

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

**Protocolo 840723**

**Portaria n.º201504003773, de 16/06/2015 - Proc n.º 2015730013805/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Henrique Reis da Cunha - CPF: 884.893.102-20  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132E3117860

**Portaria n.º201504003775, de 16/06/2015 - Proc n.º 2015730013989/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cleberson Roberto Serrao de Souza - CPF: 379.401.632-72

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/  
Automovel/9BRB29BT8F2083777

**Portaria n.º201504003777, de 16/06/2015 - Proc n.º 2015730014076/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01